

www.diariodoestado.com.br

BRASIL, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA ("Sociedade")

CNPJ 14.167.541/0001-13 - NIRE - 53202882890

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024 ("REUNIÃO"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 17 de outubro de 2024, às 15:00 horas. Local: Selor SIA Trecho 17 Rua 10 lote 415 e Via IAA Lotes 1080 e 1120, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, Cep 71.200-228. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado; Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presença:** RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado), única sócia da Sociedade ("Sócia"). **Convocação:** dispensada convocação, conforme disposto no Art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estar presente a Sócia, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória ("Garantia Fidejussória"), mediante a celebração, enquanto garantidora, do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora de Energia V S.A. ("Afiandada" ou "Rialma Transmissora"), na qualidade de afiançada, o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.748.948/0001-12 ("Bradesco"), e o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG"), na qualidade de fiadores, o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de interveniente estruturador, e a RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº: 03.932.129/0001-26 ("Acionista"), a Centrais Construções Pesadas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96 ("Centrais Construções Pesadas"), a RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.534/0001-52 ("Rialma Agropecuária"), a Sociedade, a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.005/0001-31 ("Rialma II"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.572.941/0001-86 ("Rialma III"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("Rialma IV"), a RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("Rialma V"), a CONSTRUTORA MONTECHI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.317/0001-56 ("Montechi"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.103/0001-20 ("Rialma Infraestrutura"), a RIALMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.970.853/0001-60 ("Rialma Construções"), o Sr. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 096.552.981-81 ("Sr. Emival"), a Sra. GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI, inscrita no CPF sob o nº 993.816.991-00 ("Sra. Giovana"), Sra. MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO, inscrita no CPF sob o nº 225.551.291-20 ("Sra. Mônica"), Sra. ISABELA CAIADO PONTUAL, inscrita no CPF sob o nº 722.891.981-53 ("Sra. Isabela"), Sr. BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 013.021.371-31 ("Sr. Bernardo"), ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO, inscrito no CPF sob o nº 012.475.271-31 ("Sr. Ângelo") e, em conjunto com a Acionista, a Centrais Construções Pesadas, Rialma Agropecuária, a Sociedade, Rialma II, Rialma III, Rialma IV, Rialma V, Montechi, Rialma Infraestrutura, Rialma Construções, Sr. Emival, Sra. Giovana, Sra. Mônica, Sra. Isabela, e Sr. Bernardo, os "Garantidores", na qualidade de garantidores, no qual houve a contratação pela Afiandada de cartas de fiança bancárias, junto ao BTG e o Bradesco, para garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações assumidas pela Afiandada no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", no valor de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), a ser celebrado entre a Rialma Transmissora e a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista tomou as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) a outorga, pela Sociedade, da Garantia Fidejussória, mediante a celebração enquanto garantidora, do CPG; 2) sem prejuízo do disposto no Contrato Social da Sociedade, a autorização para outorga, pela Sociedade, das Procurações; 3) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do CPG, do Aditamento ao Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, das Procurações, bem como todos os atos, contratos, notificações e instrumentos necessários e/ou convenientes à realização do CPG e do Aditamento ao Termo de Emissão; e 4) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar e tendo atendido a todas as formalidades legais, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência. Presidente – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado. Secretária – Sra. Giovana de Ramos Caiado Montechi. **Presente:** RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., por sua representante legal (Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado). A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. Brasília - DF, 17 de outubro de 2024. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Presidente; Giovana de Ramos Caiado Montechi - Secretária. RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado - Diretora Presidente. JUCEG nº 2622607 em 24/10/2024. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - registro nº 2622607 em 24/10/2024.

DocuSigned by:

DIÁRIO DO ESTADO

Assinado por: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA 2494644200193

CPF: 5897526198

Data/Hora da Assinatura: 25/05/2023 | 08:36:26 PDT



9393FA587BF046B28DC1AD18BC3FE84C



Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinantes

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://diariodoestado.com.br/pageflip/>